

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

(Processo Administrativo nº 4099/2026)

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0070

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 08/07/2026 até o dia 09/07/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Sistema Operacional Linux 64 bits (Customização AGP/OS);

- Processador de 8 núcleos e 16 threads com frequência de até 4.75 GHz;
- 16 MB de cache;
- Memória RAM de 16 GB DDR5 4800 MHz;
- SSD NVMe PCIe 4.0 de 512 GB;
- Tela de 15,6 polegadas Full HD IPS (1920x1080) com taxa de atualização de 165 Hz;
- Placa de vídeo dedicada com 6 GB GDDR6;
- Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1;
- Webcam HD 720p;
- Teclado padrão ABNT2 retroiluminado;
- Bateria de 57 Wh;
- Portas HDMI 2.1, USB 3.2, USB Tipo-C, RJ-45 e entrada combo de áudio;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal;

	• CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
--	--

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook destinado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, com as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor
01	Sistema Operacional: Linux 64 bits (Customização AGP / OS) CPU e Chipset: Processador de 8 núcleos e 16 threads Frequência de até 4.75 GHz 16 MB de cache Memória RAM: 16 GB DDR5 (4800 MHz, 1x módulo SO-DIMM) Tela: 15.6" LED IPS (in-Plane Switching) Resolução Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização 165 Hz Brilho 300 nits Tempo de resposta ~25-27 ms Contraste 1000:1 45% NTSC Antirreflexo Ângulo de visão 85° Placa de Vídeo: GPU dedicada 6 GB GDDR6 Suporte a Ray Tracing DirectX 12 Ultimate OpenGL Tecnologia de upscaling por IA GPU integrada com memória compartilhada Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 2W 2 microfones Armazenamento: SSD 512 GB NVMe PCIe 4.0 x4 (M.2 2280) Expansão: 1 slot M.2 ocupado (até 1TB) 1 slot M.2 livre (até 1TB) Webcam:	Unidade	01	7.250,00

	HD 720p (30 FPS) com redução de ruído Conectividade: Wi-Fi 6 (2.4 e 5 GHz, 2x2 MU-MIMO) Bluetooth 5.1+ RJ-45 Gigabit (10/100/1000) Wake-on-LAN IPv4/IPv6 Segurança: Senha BIOS TPM em firmware Trava Kensington Dimensões e Peso: 362.3 x 239.89 x 23.5 mm 2.11 kg Bateria e Alimentação: 57 Wh (4 células) Fonte 135W bivolt Autonomia até 5 horas Teclado: ABNT2 padrão Retroiluminado Teclado numérico Touchpad multigestual resistente à umidade Portas: HDMI 2.1 USB 3.2 (2x) USB Tipo-C RJ-45 Entrada combo áudio Porta USB adicional Cor: Preto			
--	--	--	--	--

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento do equipamento, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo terá início após a assinatura do contrato e entrega imediata

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada para execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

O equipamento será utilizado na elaboração de documentos, processamento de informações, utilização de sistemas governamentais, videoconferências, controle de processos administrativos, emissão de relatórios e demais atividades inerentes à rotina administrativa da Secretaria.

A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites atualizados para dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1A solução proposta contempla a aquisição de equipamento de informática, especificamente notebook, considerando todas as etapas do ciclo de vida do bem, desde sua aquisição até sua destinação final, garantindo eficiência, economicidade, sustentabilidade e atendimento às necessidades da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento dos produtos.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória.

Tendo em vista o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o processo de licitação será dispensado para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras, conforme dispõe o artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

6.1. PRAZO

A entrega deverá ocorrer **no endereço indicado pela Administração**, em até 07 (sete) dias úteis, durante o horário de funcionamento do setor responsável, pelo recebimento, devidamente acondicionados, rotulados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.2. LOCAL DA ENTREGA

A entrega será realizada na sede da prefeitura municipal, mais precisamente **na sala da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Endereço: Praça João Acacinho, 01, Guaçuí/ES, CEP: 29560-000

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anota as tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. – As competências dos Agentes de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas no decreto, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

7.5. Ficam designados os servidores para fiscalizar e acompanhar o contrato:

Gestor do contrato: Mateus de Paula Marinho

Fiscal do contrato: Vanice Barbosa Calegário Ferreira

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

8.1.2. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

8.2.2. - Considera-se ocorrido o recebimento da NF - nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

8.3.1. - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

8.3.2. - Prazo de validade;

8.3.3. - Data da emissão;

8.3.4. - Dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.5. - Descrição de forma clara do objeto executado;

8.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

8.3.7. - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho;

8.3.8. - Informações bancárias para pagamento;

8.3.9. - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5. - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

8.6. - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

8.6.1. - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

8.6.2. - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.6.3. - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

8.6.4. - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

8.6.5. - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado sede do contratante;

8.6.6. - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.6.7. - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.6.8. - Prova de Regularidade de Falência e Concordata

8.8. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9. - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

8.10. - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA GUAÇUÍ-ES,

CNPJ N ° 27.174.135/0001-20

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, nº 1, Centro, Guaçuí/ES

CEP 29.560-000

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.250,00 conforme estimado na tabela abaixo.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor
01	Sistema Operacional: Linux 64 bits (Customização AGP / OS) CPU e Chipset: Processador de 8 núcleos e 16 threads Frequência de até 4.75 GHz 16 MB de cache Memória RAM: 16 GB DDR5 (4800 MHz, 1x módulo SO-DIMM) Tela: 15.6” LED IPS (in-Plane Switching) Resolução Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização 165 Hz Brilho 300 nits Tempo de resposta ~25-27 ms Contraste 1000:1	Unidade	01	7.250,00

	45% NTSC Antirreflexo Ângulo de visão 85° Placa de Vídeo: GPU dedicada 6 GB GDDR6 Suporte a Ray Tracing DirectX 12 Ultimate OpenGL Tecnologia de upscaling por IA GPU integrada com memória compartilhada Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 2W 2 microfones Armazenamento: SSD 512 GB NVMe PCIe 4.0 x4 (M.2 2280) Expansão: 1 slot M.2 ocupado (até 1TB) 1 slot M.2 livre (até 1TB) Webcam: HD 720p (30 FPS) com redução de ruído Conectividade: Wi-Fi 6 (2.4 e 5 GHz, 2x2 MU-MIMO) Bluetooth 5.1+ RJ-45 Gigabit (10/100/1000) Wake-on-LAN IPv4/IPv6 Segurança: Senha BIOS TPM em firmware Trava Kensington Dimensões e Peso: 362.3 x 239.89 x 23.5 mm 2.11 kg Bateria e Alimentação: 57 Wh (4 células) Fonte 135W bivolt Autonomia até 5 horas Teclado: ABNT2 padrão Retroiluminado Teclado numérico Touchpad multigestual resistente à umidade Portas: HDMI 2.1 USB 3.2 (2x)			
--	---	--	--	--

	USB Tipo-C RJ-45 Entrada combo áudio Porta USB adicional Cor: Preto			
--	--	--	--	--

11. ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Unidade Orçamentária: AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ ATENDER A A SECRETERIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 144

Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio dos servidores designados em Portaria.

13.2 Promover o recebimento e a conferência dos produtos.

13.3 Enviar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho e advertir e/ou notificar os atrasos de fornecimento.

13.4 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

13.6 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

13.7 Reter o processo de pagamento, enquanto permanecer as irregularidades manifestadas à Contratada.

13.8 Assegurar ao pessoal da Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do Contrato.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

14.1 Nos termos dos artigos 62 ao artigo 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser exigidos e juntados para fins de habilitação de licitante, os seguintes documentos:

14.2. CAPACIDADE JURÍDICA:

14.2.1.1. Prova de inscrição no CNPJ;

14.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

14.2.1.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

14.2.1.4. Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;

14.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

14.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos com Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;

14.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

14.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

14.2.2.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS;

14.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2.3. CAPACIDADE ECONÔMICA:

14.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

14.2.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

14.2.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando já ter a empresa executado satisfatoriamente os serviços objetos desta contratação.

14.2.5. DECLARAÇÕES:

14.2.5.1. Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 37 da Constituição Federal;

14.2.5.2. Declaração de não incidência nas proibições do art.14 da Lei Federal n.14.133/2021;

14.2.5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso;

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

15.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

15.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;

- b) fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.5 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2.6 - A sanção prevista no item 10.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 10.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 10.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

15.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

15.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Guaçuí-ES, 01 de Junho de 2026

Mateus de Paula Marinho
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Decreto nº 14.243/2025
Matrícula: 905905